



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85297/2024

Validade: 07/01/2025

Razão social:
F.T VIZIMED - LTDA

CNPJ:
21.487.789/0001-27

Num. Registro:
65361

Data do Registro:
17/01/2018

Capital Social:
R\$ 20.000,00

Endereço:
RUA DEDI BARICHELLO MONTAGNER, 430, SALA 01, CENTRO

CEP:
85660-000

Cidade:
DOIS VIZINHOS-PR

Nº da Alteração Contratual: 3
Data da última alteração: 15/01/2018

Objetivo Social:

- Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- Serviços especializados em segurança e medicina do trabalho;
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- Atividades de atenção ambulatorial;
- Atividade médica ambulatorial com recursos para realizações de exames complementares;
- Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- Atividades profissionais científicas técnicas, de saúde e medicina do trabalho;
- Atividades de apoio à gestão de saúde; e
- Atividades de consultoria em gestão empresarial.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 21.487.789/0001-27

NOME CIVIL: VINICIUS DORIGONI

Carteira: PR-129236/D - Data de expedição: 01/02/2013

Desde 10/08/2021 - Carga horária: 4h

Desde 17/09/2019 até 02/08/2021 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

Obs.: Possui atribuições para sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. (Decisão CEEC 8766/2016).

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199253/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/07/2024 10:54:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.